



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

110

LEI N°.: 2.466/2004.

CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS ÀS EMPRESAS DO RAMO DE EMBALAGENS DE PAPEL ASSOCIADAS À ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DO PAPEL DE LAGOA SANTA - MINAS GERAIS - ASCIPAPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

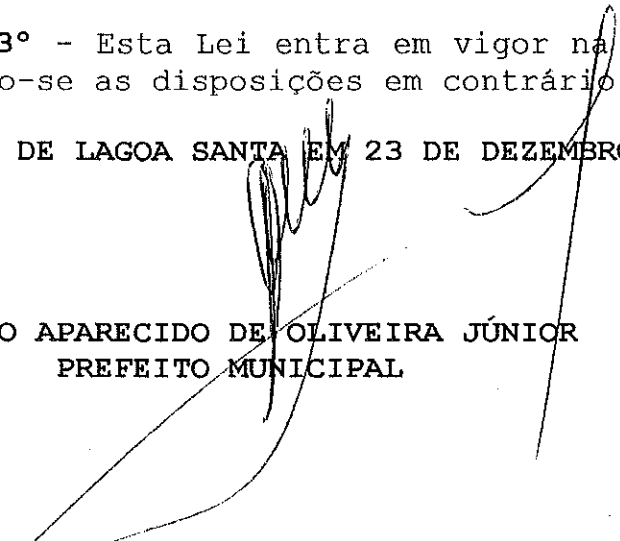
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais às empresas do ramo de embalagens de papel associadas, ou que vierem a se associarem, à Associação das Empresas do Condomínio Industrial do Papel de Lagoa Santa - Minas Gerais - ASCIPAPEL, com referência aos impostos sobre serviços, que será calculado com base nas seguintes alíquotas:

- I. de 1,0% (um por cento) nos exercícios de 2005 e 2006;
- II. de 1,5% (um vírgula cinco por cento) nos exercícios de 2007 e 2008;
- III. de 2,0% (dois por cento) no exercício de 2009.

Art. 2º - A partir do exercício de 2010 a alíquota do ISS, das empresas beneficiadas, será a vigente para a sua categoria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2004.


GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 - Telefax: (031)3689 3733